



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1907

de 25 de maio

de 2001

Dá denominação a um logradouro público que menciona, neste Município.

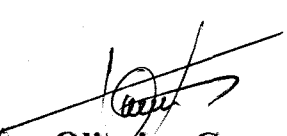
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

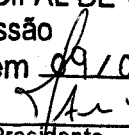
LEI:

Art. 1º - O Logradouro público que se inicia na Avenida Barão de Guaraciaba e termina na Cerâmica Ypiranga, em Ypiranga, distrito deste Município, passa a denominar-se: **AVENIDA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de maio de 2001.


Altair Paulino Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª e 2ª Discussão
Aprovado em 09/05/2001

Presidente